

## LEI Nº 6.020, DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 67.800,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL  
1071-Execução do Programa de Finalidade Turística - Pavimentação  
44.90.51-Obras e Instalações (560).....R\$ 67.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar previsto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS  
2057-Manutenção da Limpeza Urbana  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (237).....R\$ 67.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2010.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretária da Administração